



ESTADO DO AMAZONAS  
TRIBUNAL DE CONTAS

## CERTIDÃO

**CERTIFICO**, para os devidos fins que, na 01ª Sessão do Egrégio Tribunal Pleno, ocorrida em 23 de janeiro de 2024, a Conselheira-Presidente Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos concedeu a palavra ao Vice-Presidente, Conselheiro Luis Fabian Pereira Barbosa, ocasião em que suscitou uma questão de ordem, indagando quanto à concessão de pedidos de vista deferidos durante a Sessão, tendo em vista que alguns pedidos de vista desta Sessão tinham sido realizados pelo Conselheiro Érico Desterro, que se encontra oficialmente afastado de suas funções. Durante o pronunciamento, o Conselheiro Fabian Barbosa esclareceu que há aparente contradição em relação às posições anteriormente defendidas pelo Conselheiro Érico Desterro. Este, durante a gestão anterior, manifestou-se veementemente contra pedidos de vista feitos por Conselheiros ausentes, propondo, à época, a regulamentação que impediria tais solicitações durante períodos de afastamento. Diante desse contexto, o Conselheiro Fabian Barbosa indagou à Presidência se tal procedimento de deferimento de pedidos de vista por membros afastados será mantido no futuro, a fim de esclarecer a continuidade dessa prática durante ausências por motivos diversos, como viagens. Retomando a palavra, a Conselheira-Presidente Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, em respeito aos ausentes colocou em discussão e votação o assunto trazido na questão de ordem. O Conselheiro Júlio Pinheiro ponderou sobre a possibilidade de atender aos pedidos dos ausentes durante suas férias, viagens e licenças. Expressou a intenção de submeter tal questão à discussão e votação, propondo, inicialmente, que a Comissão de Legislação, sob a presidência do Conselheiro Fabian Barbosa, avaliasse de maneira mais aprofundada a matéria em questão. Durante sua intervenção, o Conselheiro Júlio Pinheiro parabenizou o Conselheiro Fabian Barbosa pela sugestão, reconhecendo a relevância do tema em pauta. Destacou a importância de diferenciar as situações relacionadas às férias e às atividades eventualmente exercidas pelo Tribunal. Ao finalizar sua fala, o Conselheiro Júlio Pinheiro propôs formalmente que a Comissão, presidida pelo Conselheiro Fabian Barbosa, elaborasse uma proposta mais detalhada sobre o assunto em análise, considerando a necessidade de disciplinar e diferenciar as solicitações de vista de processos durante o período de férias e em outras situações específicas. O Conselheiro Josué Cláudio acolheu a proposta, e o Conselheiro Convocado Mário Filho concordou com a proposta do Conselheiro Júlio Pinheiro. Após votação, a maioria apoia a sugestão de encaminhar o tema à Comissão de Legislação, presidida pelo Conselheiro Fabian Barbosa, para uma análise mais detalhada. A Conselheira-Presidente, ao encerrar a discussão, declarou que, levando em consideração a decisão da maioria, os pedidos de vista dos ausentes foram indeferidos. A Comissão de Legislação fica encarregada de regulamentar o tema, com a promessa de trazer uma proposição na próxima sessão.

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 23 de janeiro de 2024.

  
**BIANCA FIGLIUOLO**  
Secretária do Tribunal Pleno